



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 50 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 15/ 2022/ CMDCA e altera os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Tubarão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Resolve,

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Tubarão:

CMDCA – Gisele Pickler da Silva – Coordenadora
CMDCA – Josiane Teixeira Querino – Vice Coordenadora
FMDS – Lilian Folchini Maziero Gonçalves
FMDS – Cristina Cardoso Maciel
FME – Simone Piva Búrigo
FME – Joice Baschiroto
FMS – Débora Vandresen Gonçalves
FMS – Charla Flor
FMS – Adriana Soares de Souza Felisbino
CT – Rosimara Aparecida Alves Becker
CT – Jamile da Motta Heleno Antônio
DPCAMI – Larissa Silva Bernardo
DPCAMI – Clarissa Moreira Enderle

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de Setembro de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA